



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 307/79

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRU-
ZEIROS)

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Camara Municipal -
aprovou e eu sanciona a seguinte LEI:

Artigo Primeiro: Fica o Poder Executi-
vo autorizado a receber da EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBA-
NOS (EBTU) a importancia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cru-
zeiros) destinados ao calçamento da Rua Silva Jardim.

Artigo Segundo: a importancia referi-
da no artigo anterior servira para suplementar dotação na seguinte
rubrica orçamentária:

0700 - SERVIÇOS URBANOS
0703 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4110 - OBRAS PUBLICAS.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por
unanimidade em
27 dez 1979
prefeito
Belmino Freixo*